

SIDNEY BITTENCOURT

Prefácio

Ivan Barbosa Rigolin

Apresentação

Ronny Charles Lopes de Torres

NOVO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comentários ao Decreto nº 11.462,
de 31 de março de 2023, que regulamenta os arts. 82
a 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
(Nova Lei de Licitações), com a modificação
determinada pela Lei nº 14.770,
de 22 de dezembro de 2023

Belo Horizonte

FORUM

CONHECIMENTO JURÍDICO

2024

SUMÁRIO

PREFÁCIO

Prof. Ivan Barbosa Rigolin	21
---	----

APRESENTAÇÃO

Prof. Ronny Charles Lopes de Torres	23
--	----

CAPÍTULO 1

REGISTRANDO PREÇOS NAS LICITAÇÕES PÚBLICAS	25
--	----

CAPÍTULO 2

O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)	31
---	----

CAPÍTULO 3

A FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)	39
--	----

CAPÍTULO 4

DISPOSITIVOS DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI Nº 14.133, DE 1º.04.2021) QUE VERSAM SOBRE O REGISTRO DE PREÇOS	51
---	----

CAPÍTULO 5

COMENTÁRIOS AO DECRETO Nº 11.462, DE 31.03.2023, QUE REGULAMENTA OS ARTS. 82 A 86 DA LEI Nº 14.133, DE 1º.04.2021, DISPONDO SOBRE O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL	61
---	----

EMENTA

1 O Sistema de Registro de Preços e o novo decreto regulamentar	61
---	----

ARTIGO 1º

1 Objeto e âmbito de aplicação do Sistema de Registro de Preços (SRP)	66
---	----

ARTIGO 2º

1 Definições no âmbito do Sistema de Registro de Preços (SRP)	69
---	----

ARTIGO 3º

1 A adoção do Sistema de Registro de Preços	81
---	----

Parágrafo único

2 Utilização do Sistema de Registro de Preços para a execução de obras e serviços de engenharia	86
3 Benefícios na adoção do Sistema de Registro de Preços	89

ARTIGO 4º

1 Permissão para o registro de preços com indicação limitada a unidades de contratação	93
1.1 Primeira licitação ou contratação direta para o objeto e o órgão ou a entidade não tiver registro de demandas anteriores	94
1.2 Alimento perecível	95
1.3 Serviço integrado ao fornecimento de bens	95

Parágrafo único

2 Obrigatória indicação do valor máximo e vedação à participação de outro ente na ata	95
---	----

ARTIGO 5º

1 Realização do procedimento para registro de preços no SRP Digital	97
---	----

ARTIGO 6º

1 Cessão do SRP Digital a órgãos ou entidades dos Poderes Públicos da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios	99
--	----

ARTIGO 7º

1	Competências do órgão ou da entidade gerenciadora	102
<i>Inciso I</i>		
1.1	Realizar procedimento público de Intenção de Registro de Preços (IRP)	102
<i>Inciso II</i>		
1.2	Aceitação ou recusa de quantitativos ínfimos e inclusão de itens	105
<i>Inciso III</i>		
1.3	Consolidação de informações relativas à estimativa individual e ao total de consumo	106
<i>Inciso IV</i>		
1.4	Realização de pesquisa de mercado	107
<i>Inciso V</i>		
1.5	No caso de compra nacional, realização de divulgação do programa ou projeto federal, pesquisa de mercado e consolidação da demanda	112
<i>Inciso VI</i>		
1.6	Confirmação junto aos órgãos ou entidades participantes da concordância com o objeto.....	115
<i>Inciso VII</i>		
1.7	Promoção da instrução processual	116
<i>Inciso VIII</i>		
1.8	Remanejamento dos quantitativos da Ata de Registro de Preços (ARP)	116
<i>Inciso IX</i>		
1.9	Gerenciamento da Ata de Registro de Preços (ARP)	117
<i>Inciso X</i>		
1.10	Condução das negociações para alteração ou atualização dos preços registrados.....	118
<i>Inciso XI</i>		
1.11	Deliberação quanto à adesão posterior de entes que não tenham manifestado interesse durante o período de divulgação da Intenção de Registro de Preços (IRP)	120
<i>Inciso XII</i>		
1.12	Verificação de se as manifestações de interesse em participar atendem aos requisitos de adoção.....	121
<i>Inciso XIII</i>		
1.13	Aplicação de penalidades decorrentes de infrações ocorridas no procedimento licitatório ou na contratação direta.....	121
<i>Inciso XIV e parágrafo 3º</i>		
1.14	Aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP	124
<i>Inciso XV</i>		
1.15	Aceitação excepcional de prorrogação.....	125
<i>Parágrafo 1º</i>		
1.16	Regras inerentes aos incisos I a VI.....	126
<i>Parágrafo 2º</i>		
1.17	Auxílio técnico	127
<i>Parágrafo 4º</i>		
1.18	Exame e aprovação das minutas de editais e instrumentos de contratação direta	127
<i>Parágrafo 5º</i>		
1.19	Deliberação excepcional quanto à inclusão de ente que não tenha manifestado interesse à época da divulgação da Intenção de Registro de Preços	129

ARTIGO 8º

1	Competências do órgão ou da entidade participante.....	131
<i>Inciso I</i>		
1.1	Registro no SRP Digital de sua intenção de participar do registro de preços	133
<i>Inciso II</i>		
1.2	Garantir que os atos relativos à inclusão no SRP estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente.....	134
<i>Inciso III</i>		
1.3	Solicitar, se necessário, a inclusão de novos itens	134

<i>Inciso IV</i>	
1.4	Manifestar, junto ao gerenciador, por meio da IRP, sua concordância com o objeto 135
<i>Inciso V</i>	
1.5	Auxiliar tecnicamente algumas atividades, quando solicitado pelo gerenciador 135
<i>Inciso VI</i>	
1.6	Tomar ciência da Ata de Registro de Preços 136
<i>Inciso VII</i>	
1.7	Asseguramento de que a contratação atende aos interesses..... 136
<i>Inciso VIII</i>	
1.8	Zelar pelo cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor 137
<i>Inciso IX</i>	
1.9	Aplicação de penalidades 138
<i>Inciso X</i>	
1.10	Prestação de informações ao gerenciador..... 138
ARTIGO 9º E PARÁGRAFO 2º	
1	Procedimentos para a Intenção de Registro de Preços (IRP) 140
<i>Parágrafo 1º</i>	
2	Contagem do prazo de divulgação 142
ARTIGO 10 E PARÁGRAFO ÚNICO	
1	Consulta obrigatória às Intenções de Registro de Preços 143
ARTIGO 11	
1	Critério de julgamento..... 145
ARTIGOS 12 E 13	
1	Adoção do critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens..... 154
ARTIGO 14	
1	Modalidades licitatórias para a adoção do registro de preços 159
ARTIGO 15	
1	O edital de licitação para registro de preços 162
<i>Inciso I</i>	
1.1	Especificidades e objeto, com indicação da quantidade máxima de itens..... 166
<i>Inciso II e parágrafo único</i>	
1.2	Quantidade mínima a ser cotada..... 167
<i>Inciso III</i>	
1.3	Possibilidade de previsão de preços diferentes 167
<i>Inciso IV</i>	
1.4	Oferecimento ou não de proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto 168
<i>Inciso V</i>	
1.5	CrITÉRIOS de julgamento nas licitações de registro de preços 169
<i>Inciso VI</i>	
1.6	Alterações dos preços registrados 169
<i>Inciso VII</i>	
1.7	Proibição da participação em mais de uma Ata de Registro de Preços..... 170
<i>Inciso VIII</i>	
1.8	Hipóteses de cancelamento do registro de fornecedor e de preços..... 172
<i>Inciso IX</i>	
1.9	Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços 172
<i>Inciso X</i>	
1.10	Penalidades 173

<i>Inciso XI</i>	
1.11	Estimativa de quantidades a serem adquiridas..... 174
<i>Inciso XII</i>	
1.12	Inclusão de licitantes na ARP para formação de cadastro de reserva 175
<i>Inciso XIII</i>	
1.13	Proibição de contratação, pelo mesmo ente, de mais de uma empresa para a execução do mesmo serviço 176
<i>Inciso XIV</i>	
1.14	Exigência excepcional de amostra ou prova de conceito 177
1.15	Outros itens 177
ARTIGO 16	
1	Utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) em contratação direta 185
<i>Parágrafo 1º</i>	
1.1	Requisitos para a contratação direta 190
<i>Inciso I</i>	
1.1.1	Requisitos da instrução processual 190
<i>Inciso II</i>	
1.1.2	Pressupostos para enquadramento da contratação direta 195
<i>Inciso III</i>	
1.1.3	Designação da comissão de contratação 204
<i>Parágrafo 2º</i>	
1.2	Adoção do SRP na aquisição, por força de decisão judicial, de medicamentos e insumos para tratamentos médicos..... 205
ARTIGO 17	
1	Indicação de crédito orçamentário apenas na formalização do contrato..... 207
ARTIGO 18 E PARÁGRAFOS 1º E 2º	
1	Condições para a formalização da Ata de Registro de Preços (ARP) 210
<i>Parágrafo 3º</i>	
1.1	Habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva..... 212
<i>Parágrafo 4º</i>	
1.2	Publicidade do registro 213
ARTIGO 19	
1	Convocação para assinatura da ARP..... 214
<i>Parágrafo 1º</i>	
1.1	Prorrogação do prazo de convocação 217
<i>Parágrafo 2º</i>	
1.2	Assinatura digital da ARP..... 217
ARTIGO 20	
1	Convocação dos licitantes remanescentes do cadastro de reserva 219
<i>Parágrafo único</i>	
1.1	Possibilidade de convocação de outros participantes da licitação..... 220
ARTIGO 21	
1	Compromisso de fornecimento..... 221
ARTIGO 22	
1	Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP)..... 223
<i>Parágrafo único</i>	
1.1	Prazo do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços (ARP) 225
ARTIGO 23	
1	Vedação a acréscimos quantitativos 227

ARTIGO 24 E PARÁGRAFO ÚNICO

1	Controle e gerenciamento das Atas de Registro de Preços	229
---	---	-----

ARTIGO 25

1	Alteração ou atualização dos preços registrados	231
---	---	-----

ARTIGO 26

1	A negociação de preços registrados	239
---	--	-----

Parágrafos 1º e 2º

2	Não aceitação de redução de preços registrados.....	240
---	---	-----

Parágrafo 3º

3	Insucesso nas negociações.....	241
---	--------------------------------	-----

Parágrafo 4º

4	Negociação com vista à alteração de contratos oriundos da ARP	241
---	---	-----

ARTIGO 27 E PARÁGRAFOS 1º A 6º

1	Procedimentos para a hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado	244
---	--	-----

ARTIGO 28 E PARÁGRAFO 1º

1	Cancelamento do registro do fornecedor	246
---	--	-----

Parágrafo 2º

2	A formalização do cancelamento do registro do fornecedor.....	248
---	---	-----

Parágrafo 3º

3	Convocação dos licitantes do cadastro de reserva	248
---	--	-----

ARTIGO 29

1	Cancelamento dos preços registrados.....	249
---	--	-----

ARTIGO 30 E PARÁGRAFO 4º

1	Remanejamento das quantidades registradas na Ata de Registro de Preços (ARP)	252
---	--	-----

Parágrafos 1º e 2º

2	Procedimentos para o remanejamento.....	253
---	---	-----

Parágrafo 3º

3	Remanejamento para ente não participante.....	253
---	---	-----

Parágrafo 5º

4	Remanejamento entre entes estaduais, do Distrito Federal e municipais	254
---	---	-----

Parágrafo 6º

5	Remanejamento nas compras centralizadas.....	254
---	--	-----

ARTIGO 31

1	Utilização da ARP por entes não participantes.....	256
---	--	-----

Parágrafos 1º a 3º

2	Regras para a autorização da adesão	260
---	---	-----

Parágrafo 4º

3	Adesão à ARP de ente integrante a itens para os quais não tenha quantitativo registrado.....	260
---	--	-----

ARTIGO 32 E INCISOS I E II

1	Limites para as adesões.....	261
---	------------------------------	-----

Parágrafo 1º

2	Aquisição emergencial de medicamentos e de material de consumo médico-hospitalar.....	263
---	---	-----

Parágrafo 2º

3	Possibilidade de exigência de adesão à ARP por entes estaduais, distrital e municipais para fins de transferências voluntárias.....	264
---	---	-----

ARTIGO 33

1	Vedação de adesão por entes federais a ARPs de outros entes federativos	266
---	---	-----

ARTIGO 34	
1	Instrumentos hábeis para a formalização da contratação 271
<i>Parágrafo único</i>	
2	Assinatura do ajuste dentro do prazo da ARP..... 272
ARTIGO 35	
1	Alteração dos contratos decorrentes do SRP..... 273
ARTIGO 36	
1	Vigência dos contratos decorrentes do SRP 275
ARTIGO 37 E PARÁGRAFO ÚNICO	
1	Responsabilidades no uso do <i>SRP Digital</i> 278
ARTIGO 38 E PARÁGRAFO 1º	
1	Regras de transição 281
<i>Parágrafo 2º</i>	
2	Atas de Registro de Preços regidas pelo revogado Decreto nº 7.892/2013: aplicação da regra de ultratividade..... 284
ARTIGO 39	
1	Edição de normas complementares 286
ARTIGO 40	
1	Revogações..... 287
ARTIGO 41	
1	Vigência do decreto..... 288
REFERÊNCIAS 289	